CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º280/19

Considerando a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada pelo endereço eletrônico Edição do Brasil no dia 8 de junho de 2017, que informa que cerca de 9,7 milhões de brasileiros possuem deficiência auditiva;

Considerando a lei nº 10.436/2002, criada no dia 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais, Libras, como meio legal de comunicação e expressão no território nacional;

Considerando o bom trabalho realizado pela Central de Libras de Santos que tem como objetivo precípuo promover a maior agilidade no atendimento a munícipes com deficiência auditiva através de atendimento via e-mail, via aplicativo whatsapp e presencial;

Considerando a lei número 10.098/2000 que versa sobre as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, especificamente em seu art. 17 onde podemos ler que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação é que se indica;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade do Salvador, a criação de uma Central de Libras que vise promover com maior agilidade o atendimento a munícipes com deficiência auditiva na cidade de Salvador.

Salvador, 30 de abril de 2019

CEZAR LEITE
Vereador